



CÓDIGO DE CONDUITA



ANS nº 34208-4

Unimed 
Cuiabá



DIRETORIA EXECUTIVA 2023/2027:

Diretor-presidente

Dr. Carlos Eduardo de Almeida Bouret

Diretor Administrativo-Financeiro

Dr. Junior Cesar Aparecido Ratto

Diretor de Recursos Próprios

Dr. Erleno Pereira de Aquino

Diretor de Mercado

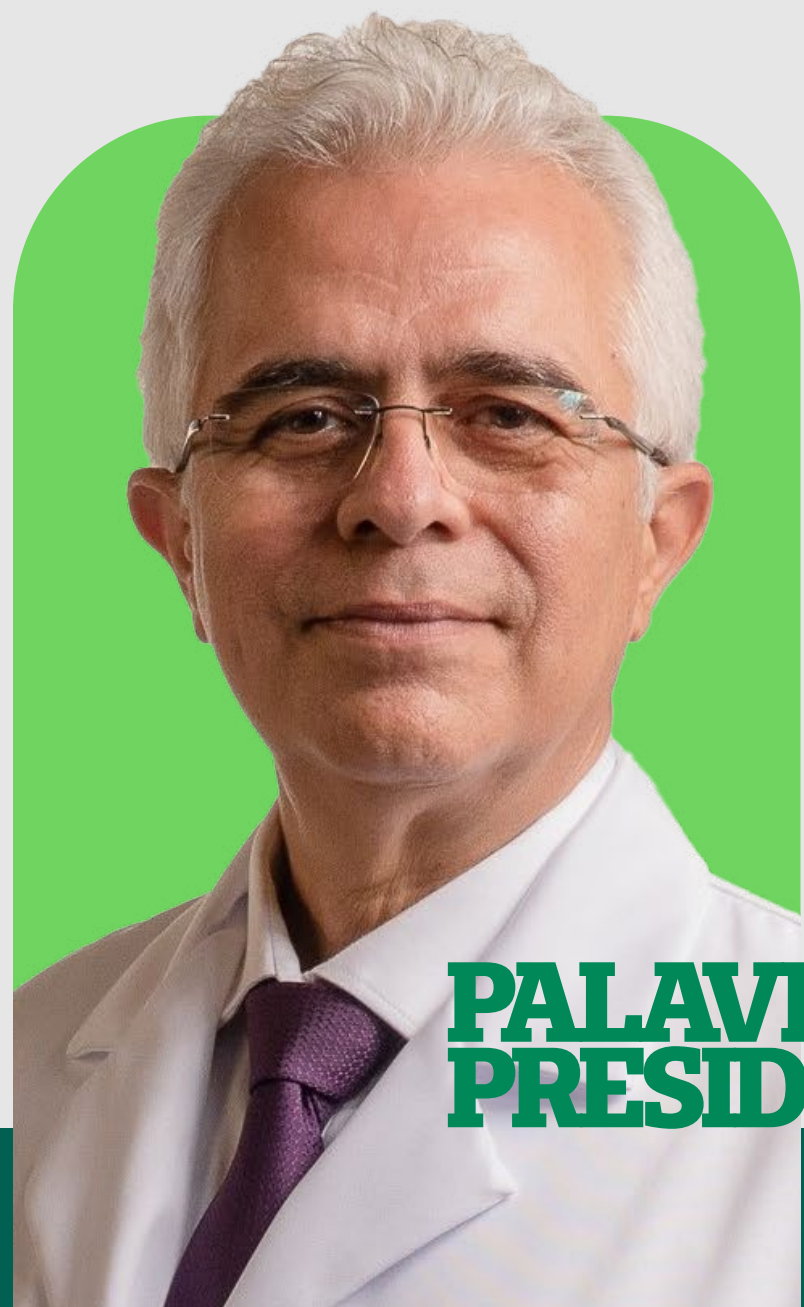
Dr. Victor Cezar Sano Garcia

Diretor de Provimento à Saúde

Dr. Mohamed Kassen Omais



Mensagem do presidente da Unimed Cuiabá	05
Introdução	06
1. Comprometimento com a Cooperativa	07
2. O papel dos gestores e dos cooperados	08
3. Respeito à diversidade, vedação à discriminação e ao assédio na Unimed Cuiabá	09
4. Boas práticas no ambiente de trabalho	10
5. Relações com o poder público e o cumprimento às leis anticorrupção	11
6. As relações com os fornecedores	12
7. Antissuborno e corrupção	13
8. Conflitos de interesses	14
9. Sigilo de informações	15
10. Livros, relatórios financeiros e fiscais	16
11. Saúde e segurança do trabalho	17
12. Bens da Cooperativa – ativos, e-mail e internet	18
13. Interação com os meios de comunicação	19
14. Uso das redes sociais	20
15. Respeito pelos clientes	21
16. Compromisso com a sustentabilidade	22
17. Compromisso com os direitos humanos	23
18. Como agir em caso de conhecimento de conduta ilegal, antiética e/ou que contrarie as diretrizes do nosso Código de Conduta?	24
19. Termo de compromisso	25



PALAVRA DO PRESIDENTE

**DR. CARLOS EDUARDO
DE ALMEIDA BOURET**

Presidente Unimed Cuiabá

Prezados cooperados(as),
colaboradores(as) e parceiros(as),

Iniciamos um novo tempo na Unimed Cuiabá, marcado pelo trabalho e união. Difundimos um modelo de gestão ancorado na transparência e melhoria dos processos em todas as nossas unidades e setores. Assumimos a maior operadora de saúde complementar de Mato Grosso sob a missão de resgatar o que mais nos orgulha nesses 48 anos de história: a credibilidade advinda da excelência em bem servir.

Porque boa reputação não acontece por acaso. É resultado de um trabalho feito por muitas mãos, afinal somos todos responsáveis pela imagem da nossa Cooperativa. E, para garantir o alinhamento das posturas individuais aos nossos valores e propósitos corporativos, criamos o Código de Conduta Unimed Cuiabá com diretrizes para o desenvolvimento das atividades de forma ética, coerente e colaborativa.

Me refiro a um dos principais instrumentos do nosso Programa de Integridade. Uma ferramenta norteadora que apresenta as condutas adequadas para cada situação, a serem seguidas por todos os envolvidos em nossas operações: cooperados, conselheiros, diretores, colaboradores e terceiros. Falando a mesma língua, alinhados sob a mesma missão e cientes de como agir, seguiremos avançando.

Frente aos objetivos que nos unem, é pertinente lembrar que vivenciamos um modelo de negócio baseado na cooperação, com boas práticas de gestão e conduta incentivadas diariamente. Juntos estamos construindo uma nova Unimed Cuiabá, onde comportamento e integridade se fundem para sustentar um crescimento real, pautado pela ética nas relações e compromisso com a saúde dos nossos mais de 220 mil clientes.

INTRODUÇÃO

A Unimed Cuiabá é reconhecida pela excelência na prestação de serviços de saúde assistencial e tem se tornado uma referência na adoção de boas práticas de gestão.

Para manter o melhor padrão de cultura corporativa e um ambiente de respeito e igualdade, sintetizamos neste Código de Conduta as diretrizes a serem seguidas por todos os envolvidos nas operações da Unimed Cuiabá: Cooperados, Conselheiros, Diretores, Colaboradores e Terceiros.

Todos nós somos responsáveis pela reputação da Unimed Cuiabá e devemos observar no desenvolvimento de nossas atividades as leis, os comandos da Agência Nacional de Saúde, as políticas internas da Cooperativa e as diretrizes deste Código, que são obrigatórios a todos, a qualquer tempo.

Vale esclarecer que o objetivo principal deste Código de Conduta é colaborar no pleno entendimento das obrigações a serem cumpridas e dar conhecimento do direcionamento da Cooperativa quanto às ações esperadas para se alcançar os melhores resultados para o nosso negócio.

Caso existam dúvidas a respeito de qualquer item do Código de Conduta, procure o seu superior imediato, o Compliance Officer da Cooperativa ou o representante do setor de Gestão de Pessoas.

Essas são as pessoas que poderão auxiliá-lo a tomar a melhor decisão no desempenho das atividades profissionais na Unimed Cuiabá.



Cumprir as leis e aderir aos instrumentos normativos que norteiam as atividades da Unimed Cuiabá é nosso dever e garante a integridade dos nossos negócios e a reputação ilibada da Cooperativa no ambiente negocial.

1.

COMPROMETIMENTO COM A COOPERATIVA

É nosso dever demonstrar o comprometimento com elevados padrões de integridade quando nos relacionamos com os nossos superiores, pares, clientes, parceiros de negócios e com a comunidade na qual estamos inseridos. Para tanto, devemos conhecer e agir de acordo com os valores preservados pela Cooperativa e com as condutas firmadas neste Código, observando em nossas relações corporativas, especialmente, a ética e a justiça, as leis e as normas aplicáveis ao nosso negócio. Cabe a cada um de nós agir com comprometimento e responsabilidade, de modo a proteger a solidez do nosso negócio e a reputação da Cooperativa. Sempre que houver conhecimento de conduta que conflite com os valores e diretrizes deste Código e ponha em risco o bom nome da Unimed Cuiabá, é dever de cada um de nós comunicar imediatamente a prática ao superior imediato, ou valer-se do Canal Integridade (0800 600 2358 ou www.contatoseguro.com.br/unimedcuiaba), cuja política está disponível na intranet.

É dever de cada um de nós informar atitudes não aceitáveis e que conflitem com as leis e as diretrizes firmadas no Código de Condutas da Unimed Cuiabá.

2.

O PAPEL DOS GESTORES E DOS COOPERADOS

Os dirigentes da Unimed Cuiabá devem liderar a equipe pelo bom exemplo, comportando-se de forma positiva e servindo de inspiração para que todos os Colaboradores e Terceiros adotem as melhores práticas na condução de suas atividades profissionais. A considerar o modelo de negócio adotado pela Unimed Cuiabá – qual seja, o cooperativismo – o Cooperado também ocupa lugar de destaque no círculo virtuoso das boas práticas e deve dar o bom exemplo na condução das atividades profissionais aos demais colaboradores, parceiros e terceiros. Isso significa dizer que o Cooperado também é fonte de exemplaridade na condução de suas atividades habituais.

De forma a aprimorar este importante instrumento norteador das condutas a serem adotadas na Unimed Cuiabá, todos os gestores devem estar disponíveis para discutir abertamente as diretrizes do nosso Código e devem sempre destacar a importância de desenvolver as atividades profissionais com transparência, ética e lealdade à Cooperativa. Logo, é dever dos gestores preservar um ambiente corporativo confortável para que haja discussões positivas em torno das diretrizes do nosso Código.

Além disso, os Colaboradores devem se sentir seguros e devem ser incentivados pelos seus gestores a

Nunca use o seu cargo ou posição para obter qualquer favorecimento, seja nas relações internas, externas, no trato com fornecedores ou clientes.

comunicarem as suas preocupações de forma transparente. As colocações deverão ser tratadas com confidencialidade e encaminhadas, quando for o caso, de forma a serem apuradas e resolvidas.

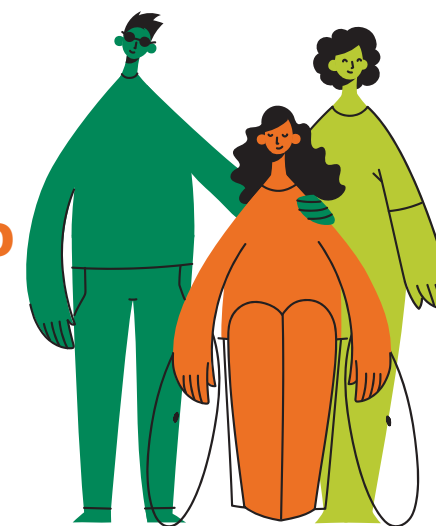
Os gestores devem, ainda, certificar-se de que todos os Colaboradores conhecem a íntegra do nosso Código de Conduta, que agem em conformidade com os seus comandos e que conhecem os instrumentos disponíveis para comunicar qualquer atitude que conflite com as diretrizes aqui firmadas.

É também dever dos gestores zelar para que não ocorram situações que violem os comandos do nosso Código. Caso essas situações ocorram, eles deverão se certificar se a questão foi adequadamente resolvida e se o colaborador ou terceiro foram devidamente orientados e/ou sancionados, quando for o caso.

Os gestores que se omitirem quanto à responsabilidade de zelar pela garantia da aderência ao nosso Código e permitirem a continuidade de situações com retaliações, discriminações no ambiente de trabalho, ou a prática de condutas ilícitas, estarão sujeitos à sanção cabível, podendo, inclusive, culminar com a rescisão do contrato de trabalho.

3.

RESPEITO À DIVERSIDADE, VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO E AO ASSÉDIO NA UNIMED CUIABÁ



A Unimed Cuiabá zela por um ambiente de trabalho onde a diversidade e a inclusão são premissas, e as diferenças entre as pessoas são respeitadas.

São proibidos na Cooperativa quaisquer tipos de discriminação, perseguição, assédio ou intimidação no ambiente de trabalho direcionados a Cooperados, Colaboradores, Terceiros, Clientes ou Visitantes.

A discriminação por raça, sexo, orientação sexual, cor, credo, idade, deficiência, estado civil, ou quaisquer outras características pessoais que recebam proteção, é igualmente vedada e contraria o propósito de preservar um ambiente de trabalho respeitoso e digno.

Os assédios moral e sexual são práticas inadmissíveis no ambiente corporativo da Unimed Cuiabá e não serão tolerados sob nenhuma hipótese.

É também proibida a retaliação aos denunciadores de boa-fé que promovam denúncias amparadas em discriminação fraude ou qualquer outro comportamento que contrarie o nosso Código de Condutas. Os denunciadores de boa-fé serão acolhidos

e protegidos em conformidade com a política vigente, disponível na intranet.

Por outro lado, caso constatado o mau uso do Canal Integridade, com propósito de simular fatos para prejudicar, perseguir e/ou denegrir a imagem de qualquer pessoa, serão aplicáveis as sanções em conformidade com a política do Canal Integridade, disponível na intranet.

Se você foi vítima de assédio ou discriminação ou observa comportamento em seu setor que remeta a práticas vedadas na Unimed Cuiabá, ou, ainda, tem conhecimento de qualquer situação contrária ao que preconiza este Código, comunique ao seu superior imediato, ao Compliance Officer, ao representante do setor de Gestão de Pessoas ou a qualquer membro do Comitê de Ética. Se preferir, utilize o Canal Integridade

(0800 600 2358 ou

www.contatoseguro.com.br/unimedcuiaba.)

4.

BOAS PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Unimed Cuiabá zela por um ambiente corporativo harmonioso e produtivo. Neste sentido, firma como boas práticas:

- A proibição da comercialização de quaisquer produtos e/ou serviços no ambiente corporativo;
- As confraternizações oficiais da empresa serão informadas por e-mkt, WhatsApp, mural, boletim eletrônico e intranet. Quaisquer outras comemorações, inclusive aniversários, poderão ser realizados no ambiente da Unimed Cuiabá, porém, deverão acontecer após o encerramento do horário de trabalho.



5.

RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E O CUMPRIMENTO ÀS LEIS ANTICORRUPÇÃO

A Unimed Cuiabá cumpre todas as leis anticorrupção vigentes no Brasil, especialmente a Lei nº 12.846/2013, e atuará de forma a manter uma relação transparente com o Poder Público, regida pelos mais altos princípios éticos.

Não será tolerada a prática de quaisquer atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; tampouco será permitido o oferecimento de pagamentos ou vantagens a membros do Poder Público – incluindo as empresas estatais – de modo a influenciar qualquer decisão a ser tomada nas transações em que a Unimed Cuiabá estiver, de alguma forma, envolvida.

É de responsabilidade de todos comunicar qualquer violação às leis anticorrupção e infrações ao nosso Código. Violações ao sistema brasileiro de combate à corrupção poderão resultar em graves penalidades

nas esferas civil, criminal e administrativa para a Cooperativa e para aqueles que estiverem envolvidos nesses atos.

As multas impostas às pessoas físicas por atos de corrupção não poderão ser pagas pela Cooperativa. Além disso, de acordo com a conduta praticada, as pessoas envolvidas poderão estar sujeitas à prisão. Já as multas para as pessoas jurídicas são muito altas e podem comprometer o equilíbrio econômico financeiro da Cooperativa. Além disso, a Unimed Cuiabá pode ser obrigada a devolver ganhos obtidos com ilícitos de corrupção, ainda que não tenha tido conhecimento deles.



RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E O CUMPRIMENTO ÀS LEIS ANTICORRUPÇÃO

A Cooperativa não poupará esforços para estar em conformidade com as boas práticas para o combate à corrupção, adotando medidas preventivas como controles internos efetivos, implantação de Canal Integridade, treinamento no Código de Conduta para todo o público alvo. Também incluirá cláusulas contratuais para adesão efetiva dos fornecedores às diretrizes do nosso Código com verificação da efetividade em campo, além da manutenção do Programa de Integridade da Cooperativa.

É proibido o pagamento de viagens de cortesia e hospitalidade (diárias de hotel, despesas com alimentação e entretenimento) para agentes públicos. De igual forma, é proibido o empréstimo de bens móveis ou imóveis, valores, informações ou qualquer ato de favorecimento a agentes públicos. Essas práticas podem ser vistas como suborno.

Todos os contatos realizados com agentes públicos devem ser feitos de forma direta, sem intermediários, através dos canais oficiais de comunicação da Unimed Cuiabá, e as evidências (registros), bem como a documentação trocada durante as tratativas, devem ser devidamente arquivadas.

Além de recorrer ao superior imediato, ao Compliance Officer, ou ao comitê de ética, o colaborador ou terceiro poderá fazer uma denúncia anônima, valendo-se do Canal Integridade.

Denuncie: _____
0800 600 2358 ou
www.contatoseguro.com.br/unimedcuiaba

6.

AS RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

Os fornecedores da Unimed Cuiabá serão escolhidos com base em critérios objetivos, devidamente firmados na Política para Contratação de Terceiros, disponível na intranet.

Serão observados como premissas, a eficiência, a economicidade e a boa reputação.

Ciente de sua responsabilidade de impulsionar o ciclo virtuoso de integridade nos negócios, a Unimed Cuiabá estimulará que Terceiros adotem boas práticas de integridade e usará os Programas de Integridade como critério para firmar e renovar contratos.

Os fornecedores deverão aderir efetivamente às diretrizes da Unimed Cuiabá, especialmente aquelas apontadas neste Código, e deverão

O QUE DEVEMOS COMUNICAR?

Em caso de suspeita de conduta antiética, ilegal ou que contraria o Código de Conduta, cabe ao colaborador ou ao fornecedor a responsabilidade de dar todas as informações das quais tem conhecimento e que acredita serem verdadeiras.

Um detalhe pode fazer uma grande diferença.

preservar a transparência nas relações comerciais e a qualidade nos serviços prestados.

A Unimed Cuiabá define altos padrões de excelência na prestação de serviços de saúde e espera que os fornecedores também o façam. Neste sentido, à Unimed Cuiabá será permitida a fiscalização permanente dos serviços prestados por terceiros, de modo a assegurar a qualidade e a eficiência desejadas com base nos padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos.

A permanente qualificação dos fornecedores também será exigida através de treinamentos de seus colaboradores e investimentos específicos, sempre que necessário.

7.

ANTI-SUBORNO E CORRUPÇÃO

A Unimed Cuiabá se compromete a cumprir todas as leis antissuborno e anticorrupção vigentes e a exigir que Terceiros e parceiros comerciais que atuam em seu nome também respeitem as leis e sigam as diretrizes firmadas neste Código e nas políticas internas.

A Unimed Cuiabá não tolerará que seus Dirigentes, Cooperados, Colaboradores e Terceiros ofereçam ou paguem subornos a representantes dos setores público ou privado. Ou, ainda, forneçam qualquer cortesia comercial com o propósito de influenciar decisão ou induzir a realização de negócios com a Cooperativa.



7.1 - ACEITAÇÃO DE BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS

A posição profissional ocupada na Unimed Cuiabá não deve ser usada para a obtenção de vantagens pessoais em troca de realização de negócios com a Cooperativa. Assim, não podem ser aceitos, em circunstância alguma, valores em espécie ou equivalentes (como por exemplo, vale-presentes ou vouchers). A aceitação de presentes em valores superiores ao equivalente a meio salário mínimo vigente é proibida a todos os Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores da Unimed Cuiabá. Caso a devolução seja impossível ou a não aceitação implique em ato de descortesia, deve o presenteado procurar o seu superior imediato ou o Compliance Officer para apresentar o bem recebido. O item será encaminhado à entidade de caráter assistencial ou filantrópico apoiada pela Unimed ou será incorporado ao patrimônio da Cooperativa, conforme deliberação do Conselho de Ética.

Havendo dúvida quanto ao valor do presente recebido, poderá o presenteado promover uma avaliação do item, apresentando-a, ato contínuo, ao seu superior imediato ou o Compliance Officer. Brindes de caráter simbólico

poderão ser recebidos por todos. São assim considerados aqueles itens que: não tenham valor comercial; sejam distribuídos a título de propaganda ou cortesia, ou para divulgação de data comemorativa; sejam distribuídos de modo geral (e não a um único indivíduo); e cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses.

O convite para participação em seminários, conferências, palestras ou eventos de interesse da Unimed Cuiabá não deverão ser personalizados e precisarão ser comunicados formalmente ao superior imediato para que haja a avaliação e a aprovação do recebimento do convite por toda a cadeia deliberativa, quando for o caso.

Viagens de lazer, privilégios especiais, refeições e entretenimentos oferecidos por fornecedores ou parceiros, que estejam em negociação direta com a Unimed Cuiabá ou que tenham contrato ativo, não poderão ser aceitos em nenhuma hipótese.

Os convites para eventos de relacionamento feitos a clientes e parceiros da Unimed Cuiabá deverão estar em conformidade com o planejamento estratégico da área e deverão ser aprovados por toda a cadeia deliberativa. Consulte a Política para a aceitação de brindes e presentes disponível na intranet.

SE HOUVER DÚVIDA QUANTO À ACEITAÇÃO DE DETERMINADO BRINDE OU PRESENTE, VOCÊ DEVE FAZER OS SEGUINTEs QUESTIONAMENTOS:

- Esta oferta pode estar relacionada com a negociação que está em andamento?
- O valor do bem ofertado está dentro dos limites permitidos pela Unimed Cuiabá?

8.

CONFLITOS DE INTERESSES

Dos Conselheiros, Dirigentes, Cooperados, Colaboradores e Terceiros da Unimed Cuiabá espera-se atuação em conformidade com os mais altos padrões de integridade pessoal e profissional, além da plena aderência às leis, às políticas e às normas internas.

Primeiramente é essencial destacar que os Cooperados deverão agir com exemplaridade frente às suas atividades rotineiras. É dever dos Cooperados participar ativamente da gestão democrática da Cooperativa, pressupondo a atuação responsável de todos os membros de forma igualitária e com independência.

Neste sentido, não será admitida conduta conflitante com os propósitos da Cooperativa, especialmente quando considerada a necessidade de desenvolvimento da Cooperativa, possibilitando a formação de reservas, o retorno aos sócios na proporção de suas transações com a Cooperativa e o apoio a outras atividades que forem aprovadas pelos associados.

Para garantir o cumprimento dessas diretrizes, é necessário estarmos atentos a qualquer situação que possa interferir na capacidade de proteger os interesses da Unimed Cuiabá.

O desenvolvimento pessoal, no caso dos colaboradores, e empresarial, no caso dos Cooperados empreendedores, serão sempre apoiados pela Unimed Cuiabá. Porém, não poderão estar em conflito com os interesses da Cooperativa. Para tanto, é necessário estarmos atentos a quaisquer atividades, interesses ou relações que possam interferir na capacidade de agir no melhor proveito para a empresa.



Dentre outras, são condutas vedadas aos Conselheiros, Dirigentes, Cooperados, Colaboradores e Terceiros, inclusive praticadas através de familiares, parentes por afinidade, ou pessoas que guardem relações pessoais e/ou de interesses comuns ao público-alvo deste Código:

- Agir de forma a priorizar o interesse pessoal que afete a capacidade de avaliação das partes interessadas que estejam em negociação com a Unimed Cuiabá;
- Receber valores ou vantagens que configurem retribuição para obtenção de negociação favorável à Unimed Cuiabá ou aos terceiros;
- Utilizar bens ou informações da Cooperativa, ou o próprio cargo, para obter vantagens pessoais;
- Estabelecer relações comerciais por meio das quais se obtenha privilégios;
- Valer-se de informações confidenciais para qualquer finalidade estranha aos interesses da Unimed Cuiabá;
- Aceitar participação em eventos, com ou sem despesas com deslocamento e hospedagem, pagas por fornecedores, exceto quando houver necessidade de verificação técnica da solução ou serviço oferecido, e estes forem ao encontro das necessidades da Unimed Cuiabá. A aceitação somente poderá ocorrer mediante pedido institucional e aprovação formal da cadeia deliberativa da área de interesse;
- Desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem as funções a serem desenvolvidas na Unimed Cuiabá;
- Desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que prejudiquem os interesses da Unimed Cuiabá;

O QUE DEVEMOS FAZER QUANDO APENAS SUSPEITAMOS DE UMA CONDUTA IRREGULAR, MAS NÃO TEMOS CERTEZA?

Procure o seu superior imediato, o Compliance Officer ou qualquer membro do Comitê de Ética da Cooperativa, mesmo que não haja certeza ou evidência de conduta conflitante com as diretrizes deste código. A omissão em não comunicar uma violação ao Código pode colocar a Cooperativa em risco e comprometer a sua reputação.

- Solicitar benefício não previsto na política da empresa;
- Solicitar que sejam burlados os processos seletivos para contratações de colaboradores ou fornecedores ou deixar de comunicar à área de Gestão de Pessoas a participação de candidato que seja familiar ou de seu conhecimento pessoal;
- Desenvolver atividade que concorra com a atividade da Unimed Cuiabá.

É obrigatório informar ao superior imediato ou à área de Gestão de Pessoas a intenção de assumir participação em sociedade de qualquer natureza, utilizando formulário próprio, disponível na intranet. Aos gestores da Cooperativa caberá, ainda, a obrigação de entregar anualmente cópia da declaração anual de imposto de renda pessoa física.

A participação de familiares até 2º grau e parentes por afinidade em processos seletivos é permitida, desde que não haja subordinação direta ou indireta entre o candidato e o gestor da área que disponibilizou a vaga. O processo seletivo deverá ser conduzido mediante critérios objetivos de seleção, aos quais estarão submetidos todos os candidatos.

Fica vedada a contratação de familiares, até o 2º grau, ou parentes por afinidade, dos Diretores e Conselheiros da Unimed Cuiabá.

Consideram-se parentes até o segundo grau: pai, mãe, filho (a), irmão (ã), avô (ó), neto (a), tio (a), sobrinho (a) e primo (a).

Para os efeitos deste Código serão considerados parentes por afinidade: cônjuge, companheiro (a), genro, nora, sogro (a), padrasto, madrasta, enteado (a) e cunhado (a).

No que diz respeito aos relacionamentos pessoais, eles são permitidos, desde que não haja subordinação direta ou indireta entre os envolvidos.

Caso surja alguma situação que envolva interesses pessoais conflitantes ou potencialmente conflitantes com os interesses da Unimed Cuiabá, devemos informar imediatamente ao superior imediato, ao representante do setor de Gestão de Pessoas ou ao Compliance Officer para que haja o adequado tratamento da situação.

9.

SIGILO DE INFORMAÇÕES



A Unimed Cuiabá considera a informação um ativo de grande valor, que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade. Portanto, devemos:

- Preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);
- Manter as informações na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio; inclusive após o desligamento da Cooperativa;
- Não tecer comentários sobre o negócio, as atividades da Cooperativa e clientes que utilizam os serviços da Unimed Cuiabá em ambientes não apropriados;
- Obter autorização prévia de toda a cadeia deliberativa para promover palestras, conferências, apresentações, publicações ou artigos que alcancem o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Unimed Cuiabá;
- Obter autorização prévia de toda a cadeia deliberativa para realizar ou fornecer para terceiros materiais para desenvolvimento de trabalhos acadêmicos;

- Seguir a política de segurança da informação garantindo a confidencialidade, integridade e correta divulgação de dados;
- Adotar as medidas necessárias para que documentos com informações confidenciais não sejam encaminhados para pessoas não autorizadas, sejam elas empregados ou não da Cooperativa;
- Destruir os documentos que contenham informações confidenciais e que serão descartados;
- Comunicar ao superior imediato ou área responsável todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro ou fora da Cooperativa, para que possam ser tomadas as devidas providências;
- Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas;
- Reportar o mais rápido possível à área de Tecnologia qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas.

Os recursos e equipamentos disponibilizados para o exercício da atividade profissional são bens de propriedade da Unimed Cuiabá e devem ser utilizados exclusivamente para as atividades de interesse da Cooperativa.

Por este motivo, a instituição reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento feito através desses dispositivos. Consulte a Política de Segurança da Informação, disponível na intranet.

SÃO EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES NÃO PÚBLICAS, QUE DEVEM SER PROTEGIDAS POR TODOS:

Resultados financeiros;
 planos ou orçamentos financeiros;
 alterações de dividendos;
 fusões ou aquisições;
 alienações;
 contratos ou planos estratégicos;
 andamento de processos contenciosos;
 desenvolvimentos técnicos ou de produtos (novos ou melhorias);
 alterações de grande escala no âmbito da gestão de grandes contratos de negócio ou relações de negócio;
 matriz de riscos corporativos.

10.

LIVROS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E FISCAIS

É obrigação da Unimed Cuiabá manter livros, registros e contas com exatidão, de forma detalhada, precisa e correta, de todas as transações realizadas, preservando as informações que lhes deram origem.

Todas as transações devem ser transparentes e estar devidamente documentadas, codificadas e aprovadas, devendo a escrituração obedecer às normas fiscais e legais aplicáveis.

Os controles internos da Unimed Cuiabá, no que diz respeito às demonstrações financeiras, devem assegurar que as operações foram devidamente autorizadas, executadas, registradas e reportadas. E devem oferecer segurança, de forma que possibilitem a elaboração dessas demonstrações de acordo com as normas e as leis vigentes e possam refletir a situação fática dos resultados.



11.



SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Unimed Cuiabá reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como direito fundamental. A Cooperativa prioriza um ambiente de trabalho seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades profissionais e atua preventivamente para eliminar quaisquer condições que ameacem a integridade de suas instalações e dos seus colaboradores.

É obrigatória a observância de normas e procedimentos pelos colaboradores da Cooperativa e por terceiros para a realização de suas atividades profissionais, observando a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual e coletivos, quando a função assim exigir.

O colaborador não deve aceitar executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, que coloque em risco a sua integridade física e a de seus colegas. Pessoas não autorizadas ou não habilitadas para a atividade não poderão executá-las em nenhuma hipótese.

É proibido o porte e uso de armas de qualquer tipo nas instalações da Unimed Cuiabá, à exceção de segurança armada contratada ou profissionais da área de segurança que estejam em serviço.

Não se admite produção, uso, posse, compra, venda, ou tráfico de entorpecentes nas

instalações da Cooperativa. Igualmente, os colaboradores não podem estar sob influência de drogas enquanto estiverem desempenhando as suas atividades profissionais.

O consumo de bebidas alcólicas em eventos patrocinados pela empresa será permitido, mediante autorização expressa, em ocasiões comemorativas, em locais previamente definidos, observada a moderação no consumo.

12.



BENS DA COOPERATIVA – ATIVOS, E-MAIL E INTERNET

Os equipamentos, sistemas e serviços da Unimed Cuiabá, incluindo computadores, telefones, intranet, acesso à internet, e-mail, dentre outros, deverão ser utilizados exclusivamente para fins profissionais relacionados com o desempenho de função.

Saiba ouvir, todos têm algo a dizer! A experiência de uns, aliada à inovação de outros, resultam em um ambiente de trabalho equilibrado e harmônico.

Desta forma, a Unimed poderá monitorar e registrar, a qualquer momento, a utilização desses equipamentos, podendo, ainda, interceptar qualquer comunicação realizada através destes instrumentos.

A utilização destes equipamentos para fins inapropriados e não autorizados, tais como transferência de músicas e software não autorizado, imagens, vídeos, conteúdos pornográficos e material protegido por direitos autorais é vedada e constitui falta grave.

A Unimed Cuiabá não tolerará o uso de seus equipamentos e/ou instalações de forma que comprometa a sua reputação ou os seus interesses.

13.

INTERAÇÃO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO



Somente pessoas autorizadas poderão prestar declarações ou fornecer informações para os meios de comunicação, independentemente do assunto.

Quaisquer solicitações de informações relativas à Unimed Cuiabá deverão ser encaminhadas para a Assessoria de Comunicação Institucional e de Sustentabilidade, que terá a responsabilidade de

apresentar o posicionamento da Cooperativa. Nenhum Cooperado, Colaborador ou Terceiro está autorizado a se envolver em qualquer atividade de relações públicas em nome da Unimed Cuiabá, quer seja com os meios de comunicação, fornecedores ou clientes.

A Política de Comunicação Institucional está disponível na intranet.

COMO AGIR CASO O COLABORADOR VEJA UMA REPORTAGEM NEGATIVA PUBLICADA SOBRE A UNIMED CUIABÁ?

O superior imediato, o Compliance Officer ou a área de Comunicação Corporativa deverão ser informados imediatamente. O colaborador não deverá se manifestar, salvo se for autorizado a falar em nome da Unimed Cuiabá.

14.

USO DAS REDES SOCIAIS

A Unimed Cuiabá incentiva o uso das redes sociais com responsabilidade, transparência e moderação. É permitido o uso dos equipamentos da empresa para acesso às redes sociais em horário de trabalho, com vistas a facilitar a comunicação, a colaboração e a inovação. Porém, o uso não poderá interferir na produtividade e na concentração dos colaboradores para a realização das atividades profissionais.

É muito importante que os Colaboradores, Dirigentes e Cooperados, ao se manifestarem nas redes sociais, estejam atentos para não violar dados confidenciais da Cooperativa, a privacidade dos nossos clientes e a propriedade intelectual.

A participação em aplicativos de mensagens, tais como WhatsApp e Telegram, não poderá se dar com o propósito de discutir assuntos confidenciais da Cooperativa.

Imagens do ambiente corporativo só poderão ser divulgadas após autorização da área de Assessoria de Comunicação Institucional e de Sustentabilidade. Gravações de imagens e voz de pacientes não podem ser feitas sob nenhuma hipótese.

É importante que todos conheçam e estejam atentos à Política de utilização das redes sociais, disponível na intranet, pois vazamentos de informações que exponham a Cooperativa e os clientes não serão tolerados.



A Unimed Cuiabá, amparada nos mais altos padrões de integridade, manifesta o respeito à concorrência e a lealdade nas relações com o mercado. Por isso, não permitirá que sejam divulgadas informações ofensivas aos concorrentes. Publicações com conteúdo falso, discriminatório e ofensivo também não serão permitidas, especialmente quando expuserem negativamente a imagem da Cooperativa.

Se houver qualquer dúvida acerca do conteúdo a ser publicado nas redes sociais consulte a Política de utilização das redes sociais, disponível na intranet, a área de Assessoria de Comunicação Institucional e de Sustentabilidade ou o Compliance Officer da Cooperativa.

A UNIMED CUIABÁ NÃO TOLERARÁ AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- Postar conteúdo que possa ser interpretado como preconceituoso ou discriminatório em relação a sexo, orientação sexual, cor, raça, religião, condição social, idade, crença, estado civil e limitações físicas de quaisquer ordens;
- Postar, em nome da Unimed Cuiabá, qualquer tipo de material publicitário e/ou merchandising não autorizado pela Assessoria de Comunicação Institucional e de Sustentabilidade;
- Postar, em nome da Unimed Cuiabá, publicidade ilícita, enganosa ou com conteúdo político-partidário;
- Divulgar informações sigilosas ou de questões internas da Cooperativa;
- Postar fotos com clientes ou pacientes que estejam em atendimento nas unidades da Unimed Cuiabá.

15.

RESPEITO PELOS CLIENTES

Na Unimed Cuiabá serão priorizadas a transparência e a ética no relacionamento com o cliente. Para tanto, a Cooperativa zelará para que as informações sobre produtos contratados ou serviços solicitados sejam disponibilizados de forma clara e acessível, refletindo fidedignamente a relação pactuada.

Diante disso, a acessibilidade do cliente à Cooperativa e às informações deverá se dar de forma ampla e diversificada, respeitadas as necessidades de acesso diferenciado às pessoas com deficiência.

Dentre as práticas a serem observadas no trato com o cliente estão a cordialidade, o acolhimento, a personalização do atendimento de acordo com a necessidade de cada um e profissionalização durante o contato.

Além disso, a eficácia e a agilidade deverão ser premissas durante o atendimento, assim como a receptividade às críticas e sugestões, cujo propósito seja de aperfeiçoamento dos serviços prestados.

É desta forma que a Unimed Cuiabá perseguirá a satisfação do cliente com o atendimento prestado, garantindo, assim, a fidelização e o encantamento na relação com a Cooperativa.



16.

COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

A gestão da sustentabilidade na Unimed Cuiabá tem como referências a governança, a ética e a integridade; o desempenho econômico financeiro; a preservação ambiental; a responsabilidade social; a proteção aos direitos trabalhistas e o respeito aos Direitos Humanos.

Para garantir o desenvolvimento das atividades de forma sustentável, são observadas as seguintes premissas:

- Atuação efetiva junto às comunidades com as quais se relaciona, primando pelo bom relacionamento;
- Atuação ambientalmente correta utilizando práticas e medidas que reduzem e mitigam o impacto negativo ao meio ambiente e o estímulo à utilização consciente dos recursos;
- Apoio a programas de inclusão social de pessoas com deficiência e repúdio a qualquer tipo de discriminação;
- Desenvolvimento e apoio a projetos e ações que contribuam para a melhoria da saúde e a qualidade de vida das comunidades com as quais se relaciona.

A Unimed Cuiabá, ciente de sua responsabilidade como fomentadora do ciclo virtuoso de boas práticas socioambientais, estimula Cooperados, Colaboradores, Fornecedores e Clientes se conscientizem da importância do trabalho voluntário em projetos sociais visando a promoção do exercício da cidadania e a redução das desigualdades sociais.



17.

COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS

A Unimed Cuiabá apoia a disseminação dos princípios indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais e dos Direitos no Local de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O pleno apoio é refletido nas nossas políticas e neste Código, aplicável nas relações com Colaboradores, Fornecedores, Clientes e Comunidades onde são desenvolvidas as atividades da Cooperativa.



16.

COMO AGIR EM CASO DE CONHECIMENTO DE CONDUTA ILEGAL, ANTIÉTICA E/OU QUE CONTRARIE AS DIRETRIZES DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA?

Sempre que houver conhecimento de práticas que contrariem as leis, a ética e as diretrizes do nosso Código de Conduta deve o colaborador ou fornecedor informar o gestor da área, o superior imediato, o Compliance Officer, o representante de Gestão de Pessoas ou qualquer membro do Comitê de Ética; além de poder valer-se do Canal Integridade.

Caso se opte por fazer uma denúncia a qualquer um dos representantes mencionados e nenhuma providência tiver sido adotada, deve o denunciante acionar qualquer outro membro dos setores indicados, informando, inclusive, a omissão do primeiro.



SE DETERMINADA SITUAÇÃO PARECER INADEQUADA, QUESTIONE:

- Há algo irregular nesta situação, que conflita com as diretrizes deste código?
- A minha atuação ou omissão trará consequências para a Cooperativa?

SE A RESPOSTA A QUAISQUER DESSAS PERGUNTAS FOR SIM, DENUNCIE!

Ligue **0800 600 2358** ou acesse www.contatoseguro.com.br/unimedcuiaba

19.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta da Unimed Cuiabá e compreendo que tenho a obrigação de cumprir os princípios, políticas e diretrizes aqui firmados em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro, ainda, ter ciência de que uma versão atualizada do Código de Conduta está disponível na Intranet da Unimed Cuiabá.

NOME: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____



www.unimedcuiaba.coop.br
Rua Barão de Melgaço, 2713 • Centro Sul
78020-800 • Cuiabá • MT